



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A cidade que faz Amigos”

“DECRETO Nº 3526/2013”

“Dispõe sobre fixação de prazo para pagamento do IPTU referente o exercício 2013”

O **Prefeito Municipal de Cerqueira César**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos artigos 113, inciso I e II e parágrafos da Lei Complementar nº 1962, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Código Tributário do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de confecção dos carnês de IPTU para entrega aos contribuintes;

CONSIDERANDO que, para a entrega dos mesmos ser feita em tempo hábil, não vindo causar nenhum dano ou transtorno aos contribuintes;

CONSIDERANDO ainda, o atraso na emissão e confecção dos respectivos carnês;

DECRETA:

Art. 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, referente o exercício de 2013, poderá ser pago em parcela única ou parcelado em seis (06) vezes, com parcelas mensais, obedecendo o cronograma de datas que segue abaixo:

Parcela Única - dia 26/07/2013;

1ª Parcela - dia 26/07/2013;

2ª Parcela - dia 26/08/2013;

3ª Parcela - dia 26/09/2013;

4ª Parcela - dia 26/10/2013;

5ª Parcela - dia 26/11/2013;

6ª Parcela - dia 26/12/2013.

Art. 2º - Os pagamentos poderão ser efetuados diretamente na Tesouraria Municipal, ou junto à rede bancária autorizada.

Art. 3º - O contribuinte que promover a liquidação integral do IPTU, até a data de vencimento da primeira parcela, gozará de desconto equivalente a 10 % (dez por cento), sobre o valor constante do aviso de lançamento e pagamento.

Art. 4º - Após o vencimento de cada parcela, será aplicado o disposto no artigo 349 do Código Tributário do Município.



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A cidade que faz Amigos”

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revoga-se o Decreto nº 3317 de 09/janeiro/2012.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 10 de junho de 2013.



JOSÉ ROSSETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal

Luiz Antonio Convento
Secretário Municipal